LEI Nº 3.962 – DE 14 DE NOVEMBRO DE 2001

Dispõe sobre alterações dos anexos da Lei nº 3.774, de 29 de dezembro de 2000, que estima as receitas e fixa as despesas para o orçamento fiscal do município de Araxá para o exercício de 2001.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Para cumprir o que determina o artigo 1º da instrução nº 01/2000 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, publicada no dia 23 de dezembro de 2000, fica criado dentro do órgão 11- Prefeitura Municipal, a Unidade Orçamentária abaixo discriminada.

1123	Câmara Municipal	2.790.676,00
01	Legislativa	2.790.676,00
0101	Processo Legislativo	2.790.676,00
0101001	Ação Legislativa	620.000,00
01010012.001	Manutenção do Corpo Legislativo	620.000,00
	3111 – Pessoal Civil	600.000,00
	3132- Outros Serviços e Encargos	20.000,00
0101021	Administração Geral	2.170.676,00
01010212.002	Manut. dos Serviços do Gabinete e Secretaria da Câmara	1.726.800,00
	3111- Pessoal Civil	600.000,00
	3113- Obrigações Patronais	300.000,00
	3120- Material de Consumo	120.000,00
	3131- Remuneração dos Serviços Pessoais	5.000,00
	3132- Outros Serviços e Encargos	240.000,00
	3192- Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
	3251- Inativos	250.000,00
	3252- Pensionistas	1.500,00
	3253- Salário Família	200,00
	4120-Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
	4192- Despesas de Exercício Anteriores	100,00
01010212.003	Reforma das Dependências do Prédio da Câmara – Anexo	100.000,00
	3120- Material de Consumo	50.000,00
	3132-Outros Serviços e Encargos	50.000,00
01010211.001	Reforma do Prédio da Câmara	99.901,00
	4110-Obras e Instalações	99.901,00
01010212.004	Gestão da Dívida Providenciaria	143.975,00
	3120- Material de Consumo	41.310,00
	3132- Outros Serviços e Encargos	41.310,00
	3261- Juros da Divida Contratada	255,00
	3262-Outros Encargos da Dívida Contratada	1.100,00
	4351-Amortização da Divida Contratada	60.000,00
01010212.005	Manutenção dos Serv. de Divulgação do Poder Legislativo	100.000,00
	3132- Outros Serviços Encargos	100.000,00

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes desta Lei, fica anulado as seguintes dotações orçamentárias:

1110	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**	**2.790.676,00**
0110012.038	Programa a Cargo da Câmara Municipal	2.790.676,00
	3211- Transferências Operacionais	2.490.675,00
	4311- Auxílios para Despesas de Capital	300.001,00

Art. 3º. Em decorrência da criação da Unidade Orçamentária 23 – Câmara Municipal, dentro do orçamento do Órgão 11- Prefeitura Municipal, fica extinto o Órgão 01- Câmara Municipal.

Art. 4º. Revogada as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2001.

Antônio Leonardo Lemos Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá

Agnelo Guimarães Borges

Lídia M. O Jordão R. da Cunha